

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA E A EMPRESA **WEZELEY DE MOURA BARROS-ME (LUMIAR PUBLICIDADE)**, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E AVISOS OFICIAIS DE GESTÃO COM PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS E PÁGINA DA PREFEITURA, ATRAVÉS DE FOTOS, VÍDEOS, POSTS GRÁFICOS.**

O **MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI**, com sede na Rua José Domingos da Rocha, nº 100, Centro, Sussuapara-PI, CNPJ no. 01.612.755/0001-00, representada neste ato pelo prefeito Municipal, **NAERTON SILVA MOURA**, brasileiro, casado, Bioquímico, residente na Rua São Sebastião, 144, Centro, Picos-PI, portador do RG nº 1.398.035 SSP-PI e CPF nº 742.001.863-49 e a empresa **WEZELEY DE MOURA BARROS-ME (LUMIAR PUBLICIDADE)**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.860.154/0001-63, localizada na Avenida Anísio da Luz nº 1571, Bairro Ipueiras, CEP: 64604-090 Picos-PI, representada neste ato pelo seu titular o Sr. Wezeley de Moura Barros, brasileiro, casado, portador do CPF nº Avenida Anísio da Luz nº 1571, Bairro Ipueiras, CEP: 64604-090 Picos-PI, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, denominados, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, pelo presente termo aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 107, da Lei 14.133/21 do contrato nº 041/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGENCIA**, do Contrato Administrativo nº 041/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGENCIA**, fica prorrogado para 15/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 041/2024.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo o CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação na Imprensa Oficial

do extrato deste aditivo ao contrato, a teor do artigo 54, § 1º, da Lei n.º 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sussuapara-PI, 15 de setembro de 2025.

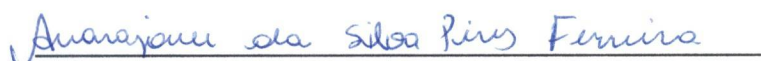


NAERTON SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



WEZELEY DE MOURA BARROS-ME (LUMIAR PUBLICIDADE)
CONTRATADA

Testemunhas:



RG 034.242.533-16
CPF



RG
CPF 914.830.183-34

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 041/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E AVISOS OFICIAIS DE GESTÃO COM PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS E PÁGINA DA PREFEITURA, ATRAVÉS DE FOTOS, VÍDEOS, POSTS GRÁFICOS".

CONTRATADA: WEZELEY DE MOURA BARROS-ME (LUMIAR PUBLICIDADE), CNPJ Nº 37.860.154/0001-63.

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 15/04/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS Nº 106, 107, DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/09/2025.



MOACIR FERREIRA DE SOUSA
PREGOEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃOANEXO V
FICHA DE AUTODECLARAÇÃO

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato

Nº	CRITÉRIOS - FORMADOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Graduação em Pedagogia e/ou Letras Português	
02	Especialista na área da Educação	
03	Mestrado na área da Educação	
04	Doutorado na área da Educação	
05	Experiência comprovada com Formação, Facilitação ou Tutoria de cursos, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
06	Cursos de extensão, formação geral ou capacitação na área da Educação com, no mínimo, 20 horas de carga horária, computando-se 2 (dois) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
07	Estar ocupando cargo público efetivo na rede pública municipal de ensino (vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada).	
08	Experiência comprovada em Docência, Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente nos anos do Ensino Fundamental I e/ou Educação Infantil, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	
TOTAL DE PONTOS		

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato

Id:167C4A410160D931



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Sussuapara
 Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
 CNPJ. 01.612.755/0001-00
 E-mail: pmsussuapara@gmail.com



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 041/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E AVISOS OFICIAIS DE GESTÃO COM PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS E PÁGINA DA PREFEITURA, ATRAVÉS DE FOTOS, VÍDEOS, POSTS GRÁFICOS".

CONTRATADA: WEZELEY DE MOURA BARROS-ME (LUMIAR PUBLICIDADE), CNPJ Nº 37.860.154/0001-63.

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 15/04/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS Nº 106, 107, DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/09/2025.

 MOACIR FERREIRA DE SOUSA
 PREGOEIRO

Id:0047F2BB28C0DBF2



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Sussuapara
 Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
 CNPJ. 01.612.755/0001-00
 E-mail: pmsussuapara@gmail.com

LEI Nº 346 / 2025

Sussuapara - PI, 05 de SETEMBRO de 2025

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SUSSUAPARENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDIMAR SERAFIM DE SOUSA".

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO SUSSUAPARENSE ao Exmo. Sr. EDIMAR SERAFIM DE SOUSA, pelos relevantes serviços prestados na área social, filantrópica e agrícola, da comunidade Sussuaparense.

Art. 2º - O título ora outorgado, será entregue em sessão solene, do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título, deverá ser realizada, após a sanção da presente Lei, através de Decreto Legislativo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA-PI, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

 NAERTON SILVA MOURA
 Prefeito Municipal de Sussuapara - PI.

A ordem do dia da sessão de hoje
 Sala das Sessões da Câmara Municipal
 Sussuapara - Piauí
 Em 04/09/2025

Aprovado em sessão pública
 Discussão por maioria qualificada
 Sala das Sessões 04/09/2025
 Vitorino Oliveira Pereira
 Secretário da Mesa Diretora

A ordem do dia da sessão de hoje
 Sala das Sessões da Câmara Municipal
 Sussuapara - Piauí
 Em 04/09/2025

Aprovado em sessão pública
 Discussão por maioria qualificada
 Sala das Sessões 04/09/2025
 Vitorino Oliveira Pereira
 Secretário da Mesa Diretora

Aprovado em Caráter Definitivo
 Sala das Sessões em 04/09/2025
 Francisco Evsten Campos Veloso
 Presidente

ASANÇÃO
 Sala das Sessões em 04/09/2025
 Francisco Evsten Campos Veloso
 Presidente

Levado a Sanção Nesta Data
 Câmara Municipal de Sussuapara
 Em 04/09/2025
 Wilemar Barreto Sousa
 Secretário da Câmara

PROMULGADA
 NESTA DATA: 05/09/2025

 PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADA
 NESTA DATA: 05/09/2025

 PREFEITO MUNICIPAL